



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1228, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Retifica o Decreto nº 1219/2023, que regulamenta as despesas do Município para Festividades em Homenagem ao Dia do Caminhoneiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto nº 1219, de 02 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:*

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

**01 - Secretaria da Indústria e Comércio**

04.122.0002.2.033.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R\$ 700,00

Fonte: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração